



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.UNIDADE REQUISITANTE : Diretoria Administrativa-Financeira - Gêrencia de Logística

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em virtude da nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA busca cada vez mais o aperfeiçoamento de seus servidores que atuam nas diversas fases do planejamento e controle das compras públicas.

2.2. Para desempenhar suas funções com segurança e excelência, esses servidores, necessitam de constante capacitação. Nesse caso trata-se de atender a uma necessidade de compreensão prática e teórica sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade da Instituição a luz da nova lei de licitações.

2.3. O curso deve buscar aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos agentes públicos, abordando o temas relacionados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR. O curso deve abordar os temas de forma simples e objetiva, delineando a ação e os caminhos possíveis de serem percorridos pelos agentes públicos.

2.4. Conhecer passo a passo do conteúdo e da elaboração do estudo técnico preliminar conforme a IN nº 58/2022 e do termo de referência de acordo com a IN nº 81/2022 com professores especializados é de extrema importância, pois no decorrer do curso, iremos aprender as melhores práticas e resolver casos concretos de acordo com os entendimentos do TCU.

2.5. O curso deverá ser todo fundamentado na Lei nº 14.133/2021, com destaque para as novidades e as alterações dessa norma, bem como os novos atos normativos já editados com base no novo regime, em especial as INs nº 58/2022, nº 81/2022 e nº 65/2021, o Decreto nº 10.947/2022 e a Portaria nº 8.678/2021, que vinculam a Administração Federal e servem de referência para toda a Administração Pública.

2.6. Inexiste sucesso e evolução nas contratações públicas sem investimentos no planejamento, o que inclui a clareza em busca pela melhor solução no mercado e a construção dos documentos que instrumentalizam o encargo da contratação de maneira assertiva. Dessa forma, o interesse desta instituição é dominar o planejamento e a elaboração do ETP e do TR de acordo com o novo regime das contratações públicas.

2.7. Diante do exposto, justifica-se a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deve seguir todas as normas constantes no *Capítulo VI - DA HABILITAÇÃO* da Lei Federal nº 14.133/2021, aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2. O programa de qualificação deverá apresentar aos servidores conteúdo atualizado sobre o tema, com base na legislação vigente e na jurisprudência atualizada, além de estudos de casos com experiências práticas do dia-a-dia.

3.2.1. A solução pretendida deve conter os seguintes requisitos:

- a) Modalidade: Online;
- b) Carga horária de no mínimo: 24 Horas;
- c) Horários: das 14 às 18h;
- d) Quantidade de participantes: Deverão ser qualificados 05 (cinco) servidores públicos;
- e) Deverá abordar de maneira específica os temas:
 - I - Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21- Conveniência entre os regimes;
 - II - Fase Preparatória/Planejamento das Contratações Públicas e sua importância;
 - III - Documentos do Planejamento - Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Gestão de Riscos;
- f) A contratada deverá dispor de professores com profundo conhecimento na área e de renome nacional em relação ao tema.
- g) Disponibilizar certificado de participação aos participantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Dentre as possíveis soluções de mercado para atendimento da necessidade levantada, pode-se elencar as seguintes opções:

Solução 1: Capacitação dos servidores em cursos promovidos pela Escola de Governo;

Solução 2: Capacitação dos servidores por meio de cursos Online através de empresas de Notória especialização - (Pagamento de Inscrição);

Solução 3: Contratação de empresa especializada para organização e promoção de evento In Company.

4.2. Ao realizar criteriosa análise das soluções localizadas no Levantamento de Mercado, observa-se as seguintes informações:

4.2.1. Solução 1: A Escola de Governo oferece várias modalidades de cursos e treinamentos para melhorar os conhecimentos dos servidores estaduais, no entanto, não há cursos disponíveis na área de planejamento das Contratações Públicas para atender os ser as necessidades dos servidores deste Instituto.

4.2.2. Solução 2: Atualmente, a busca por conhecimento através de cursos online com empresas especializadas, com profissionais de notório saber, tem se tornado cada vez mais comum. Com a facilidade de acesso à internet e a flexibilidade de horários, a Administração Pública vem optando por fazer cursos online pagos com certificado para aprimorar suas habilidades e melhorar seus métodos de trabalho diante das mudanças na legislação, no que diz respeito a nova Lei de licitações e Contratos.

4.2.3. Solução 3: Devido o baixo quantitativo de servidores envolvidos nas atividades em pauta, torna-se inviável a promoção de evento In Company.

4.3. Ao escolher o curso online pago com certificado, é importante que a Instituição/servidores avaliem suas necessidades e interesses, verificando as opções disponíveis, a reputação da instituição ou plataforma que oferece o curso, o currículo e a experiência dos professores, bem como considerar também a carga horária e a metodologia do curso antes de tomar a decisão.

4.4. Com base nisso, observa-se que a **solução 2** se apresenta como a melhor solução para a necessidade levantada, pois a escolha de uma empresa especializada para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação e na sua dedicação total ao estudo da contratação pública entre outros fatores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução envolve a contratação de empresa para capacitação na modalidade Online, sendo oneroso aos cofres públicos o envio dos servidores para fora do estado ou contratar o In Company.

4.2. A solução pode ser descrita como um curso suficiente para que o servidor público possa compreender e praticar a dinâmica de como elaborar Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos teóricos e práticos, quando possível:

- NOVA LEI DE LICITAÇÕES – CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES:

Data de entrada em vigor da nova Lei e o período de convivência entre os regimes – Repercussões práticas;

- FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E SUA IMPORTÂNCIA:

Governança das contratações – Responsabilidade da alta administração – Novidades da Portaria Seges/ME nº8.678/2021;

Importância dos documentos e das providências do planejamento conferida pela nova Lei;

Planejamento estratégico;

Plano de Logística Sustentável (PLS);

Plano de Contratações Anual e a Portaria Seges/ME nº 8.678/2021;

As três fases do processo de contratação pública e a importância de uma visão sistêmica e coordenada dessas fases e do processo de contratação;

Etapas do planejamento;

Estudos preliminares;

Gerenciamento de riscos;

Termo de referência;

Modelos de minutas e a possibilidade de adoção das minutas do Executivo Federal por todos os entes federativos;

Órgãos de administração de materiais e de serviços e os instrumentos para a centralização dos procedimentos;

Agentes públicos envolvidos no planejamento e as novidades do Decreto nº 11.246/2022;

Responsabilização por ações e omissões – LINDB e erro grosseiro e a disciplina da Lei nº 14.133/2021;

- ENFOQUE APLICADO: NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, SERÃO ANALISADAS CLÁUSULAS DE MODELOS DE ETP:

- DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GESTÃO DE RISCOS.

- PROCEDIMENTOS INICIAIS – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Objetivo:

Departamento/agentes responsáveis;

- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) DE ACORDO COM A IN Nº 58/2022

O que é o ETP e qual a sua importância?

ETP digital;

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Departamento/agentes responsáveis;

Identificação e justificativa da necessidade;

Requisitos técnicos da contratação;

O que pode ou não ser exigido?;

Participação fundamental da área técnica/requisitante;

Levantamento das soluções disponíveis no mercado;

Práticas de sustentabilidade;

Descrição da solução como um todo;

Quantificação do objeto – Agrupamento do objeto em itens ou lotes;

Alinhamento com o Plano de Contratações Anual;

Viabilidade da contratação;

Justificativa da escolha entre compra e locação;

Elementos mínimos obrigatórios e elementos dispensáveis do ETP;

Objetos/situações que dispensam a elaboração de ETP;

Estimativa, pesquisa e levantamento dos preços no mercado;

Especificidades dos estudos preliminares para terceirização;

Atividades que podem e que não podem ser terceirizadas – Tratativa do Decreto nº 9.507/2017, da IN nº05/2017 e da Lei nº 14.133/2021;

Serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Unidades de medida, quantificação dos serviços contínuos e reunião de serviços distintos em uma mesma licitação ou em um mesmo lote;

Especificidades para aquisição de bens;

Aquisição de bens de consumo e de luxo – Disciplina do Decreto nº 10.818/2021;

Como garantir a qualidade?

Prova de qualidade do produto: cumprimento de normas técnicas, certificação, protótipo, amostra, carta de solidariedade, indicação e vedação de marca – Novidades da Lei nº 14.133/2021;

- GERENCIAMENTO DE RISCOS

Planejamento sob a perspectiva da gestão de riscos e a Lei nº 14.133/2021;

No que consiste o gerenciamento de riscos?;

Identificação do risco, probabilidade e impacto, definição de ações preventivas e de contingência e definição de responsáveis;

Mapa de riscos nas compras e nos serviços;

Matriz de alocação de riscos nas compras e nos serviços;

Revisão do mapa de riscos e sua utilização como importante mecanismo de gestão contratual;

- DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

- TR DE ACORDO COM A IN Nº 81/2022;

Documentos e providências anteriores - Estudos técnicos preliminares - Gerenciamento de riscos;

Falta do ETP e os impactos na construção do TR;

TR digital e seu conteúdo;

Dispensa de elaboração do TR;

Pesquisa e estimativa de preços no TR e os levantamentos realizados no ETP;

Estimativa, pesquisa e levantamento dos preços no mercado - Procedimento da IN Seges/ME nº 65/2021;

Fontes de pesquisa;

Quantas pesquisas (cotações) devem ser realizadas?;

Prazo do orçamento;

Definição dos preços estimado e máximo: média, mediana ou menor valor;

Memoriais de cálculo que devem ser juntados ao processo;

Discrepância nos orçamentos obtidos - Procedimentos e cautelas;

Atualização dos preços pesquisados;

Formalização da pesquisa de preços;

Pesquisa de preços no ETP e no TR;

Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra - Elaboração da planilha de custos e formação de preços;

Definição de critérios de aceitabilidade do preço;

Definição dos preços estimado e máximo;

Definição dos valores máximos unitários e global;

Preço excessivo e preço inexecutável;

Divulgação dos valores estimado e máximo no edital - Orçamento sigiloso;

Regimes de execução na compra de bens e contratação de serviços;

Modelo de execução do objeto;

Definição da dinâmica do contrato;

Modelo de ordem de execução;

Modelos de gestão do contrato e o instrumento de medição e pagamento (IMR);

Conteúdo das propostas;

Descrição técnica - O que deve constar na proposta do licitante e a possibilidade de realização de diligências no julgamento;

Definição do procedimento - Licitação ou contratação direta;

Definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento e dos modos de disputa;

Cabimento e vantagens do Sistema de Registro de Preços;

Definição dos documentos de habilitação;

Vedações de ordem pessoal;

Exigências de regularidade jurídica;

Exigências de regularidades fiscal, social e trabalhista;

Exigências de capacidade técnica;

Exigências de capacidade financeira;

Trabalho do menor;

Forma de comprovação das condições exigidas;

Critérios de preferência e aplicação do regime da Lei Complementar nº 123/2006 para microempresa e empresa de pequeno porte;

Definição de condições específicas para a execução do contrato;

Prazo de execução, prazo de vigência e prorrogação;

Condições de execução e de pagamento;

Garantia contratual;

Revisão, reajuste e repactuação;

Sanções administrativas;

Diretrizes específicas para os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra:

Fiscalização administrativa - Acompanhamento do cumprimento dos direitos trabalhistas dos empregados;

Retenção/glosa de pagamento e pagamento direto aos empregados;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Com base na disponibilidade de recursos, deverão ser qualificados 05 (cinco) servidores públicos afetos a área de planejamento, licitações e Controle Interno.

6.2. Motivo este que o quantitativo de servidores a serem aperfeiçoados será mais especificamente, os que realizam Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como os que realizam a instrução processual e controlam os procedimento licitatório.

6.3. Desta forma, considerando a contratação pretendida, a quantidade estimada para contratação será de 05 (cinco) inscrições.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Pagamento de inscrição em curso de “COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS de acordo com a nova lei - Lei nº 14.133/2021”	Unid.	05

6.4. É imprescindível a capacitação dos servidores dos setores GELOG (Gestão Logística), CSL (Comissão Setorial de Licitação) e Controle Interno no contexto deste Instituto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após o levantamento de mercado, a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, apresentou os seguintes valores e descontos, conforme proposta Ep. (11621658).

7.2. O valor da contratação foi estimado em **R\$18.078,00 (dezoito mil setenta e oito reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR FINAL
1.	Pagamento de inscrição em curso de COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS de acordo com a nova lei - Lei nº 14.133/2021”	05	R\$ 3.930,00	R\$19.650,00	R\$ 1.572,00	R\$ 18.078,00
TOTAL: R\$ 18.078,00 (dezoito mil setenta e oito reais).						

7.3. A contratação de curso para qualificação dos servidores demonstra-se ser vantajosa, pois comprova-se a notória especialização da empresa no campo de sua especialidade, por meio dos atestados de capacidade técnica da empresa, bem como a do profissional no campo de conhecimento, conforme demonstrado no decorrer da instrução processual.

7.4. Em que pese o dever da Administração de escolher a melhor solução para sua necessidade, face aos aspectos específicos do curso cotado, resta demonstrado que o objeto não pode ser comparado, vez que a essência do objeto se reveste de subjetividade, tornando evidente a necessidade de optarmos pela modalidade de inexigibilidade de licitação, dada a singularidade e especificidade deste curso que impossibilita a competição com outras ofertas no mercado.

7.5. Através do documento Ep. (11618133), foi possível comparar se os serviços prestados pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A estão dentro dos praticados pelo mercado. Além deste, a referida empresa encaminhou Justificativa sobre os valores praticados, conforme Ep. (11621220).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não aplicável, considerando a especificidade do objeto, por tratar da prestação de uma das formas de serviço na busca de aperfeiçoamento e atualização nos procedimentos licitatórios e nas contratações diretas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatadas ou interdependentes para treinamento e capacitação de servidores públicos acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente proposta está alinhada com o Plano de Contratação Anual - PCA da Instituição para o exercício de 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação ora pretendida visa à qualificação de servidores para melhoria das atividades por eles executadas e buscam os seguintes resultados:

11.1.1. Promover a capacitação dos servidores públicos afetos às licitações e contratações públicas;

11.1.2. Viabilizar a adequação do aparato administrativo para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito institucional.

11.3.4. Oferecer maior segurança jurídica para os processos de compras e contratações através da melhor aplicação da legislação.

11.3.5. Possibilitar a transmissão dos conhecimentos adquiridos por parte dos capacitados, tornando-se multiplicadores aos demais servidores dos setores e áreas afins.

11.3.6. Cumprir os princípios regentes da Administração Pública, e em atendimento da finalidade e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Previamente à contratação deverá ser feita a indicação dos servidores de cada unidade que participarão do evento.

12.2. Efetivado o rito legal da contratação, deverá ser realizada a inscrição dos participantes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O objeto ora mencionado não apresenta impactos ambientais na contratação e na execução, portanto, não há exigência de buscas de medidas de tratamento para sanar riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. Uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

Equipe Técnica de Planejamento e Requisitante:

Elaborado por:

Ione Lisboa Santos

Gerente de Projetos I, Portaria nº. 076/2022

De acordo:

Luciléia Lima de Vasconcelos

Gerente de Logística, Portaria nº. 096/2020.

Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza

Diretora de Administração e Finanças, Portaria nº 001/2019.

Aprovado por:

Dilma Lindalva Pereira da Costa

Presidente do ITERAIMA
Decreto Nº 8-P/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Lisboa Santos, Gerente de Projeto I**, em 06/02/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lucileia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 06/02/2024, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 06/02/2024, às 18:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Lindalva Pereira da Costa, Presidente**, em 08/02/2024, às 14:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11630470** e o código CRC **58C710F4**.